Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.377 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º - Fica Suplementada no orçamento vigente a importância de CR$ 11.788.000,00 (Onze milhões, setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:-**RE - CURSOS PRÓPRIOS-FAPEMP-SUS-***

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

0111.01010202.022 - Assessoria Jurídica

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR$ 275.000,00

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Programa de Trabalho

0112.01070112.013 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR$ 1.404.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

0201.03070202.005 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.04.01 - Subsídios e Representação do Prefeito CR$ 740.000,00

3111.05.01 - Subsídios do Vice-Prefeito CR$ 427.000,00

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR$ 200.000,00

Programa de Trabalho

0201.03070212.014 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E RECREAÇÃO

Programa de Trabalho

0301.11650202.017 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR$ 120.000,00

Programa de Trabalho

0301.11650212.018 - Manutenção da Unidade

ELemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR$ 10.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

0401.03070202.019 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR$ 60.000,00

Programa de Trabalho

0401.03070212.020 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR$ 600.000,00

Programa de Trabalho

0401.15824922.021 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3253.01.01 - Salário-família CR$ 65.000,00

Programa de Trabalho

0402.15824952.050 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.01.99 - Encargos com Inativos CR$ 650.000,00

3252.01.99 - Pensionistas CR$ 135.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

0501.03080202.023 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR$ 155.000,00

Programa de Trabalho

0501.03080212.024 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Programa de Trabalho

0601.158118051.022 - Ampliações, Reformas e Construções de Próprios Municipais (Creches)

Elemento da Despesa

4110.01.01 - Obras e Instalações CR$ 600.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho

0602.13750202.026 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR$ 1.020.000,00

Programa de Trabalho

0602.13754282.041 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR$ 805.000,00

Programa de Trabalho

0602.13754282.041 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.07.05 - Material de Consumo Ambulatorial CR$ 1.000.000,00

4120.01.01 - Equipamentos e Material Permanente CR$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08482472.030 - Manutenção da Unidade(Desenvolvimento das Atividades Culturais)

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR$ 80.000,00

Programa de Trabalho

0701.15824922.031 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3253.01.01 - Salário-família CR$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.03070202.033 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR$ 100.000,00

Programa de Trabalho

0801.03070212.034 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR$ 780.000,00

Programa de Trabalho

0801.16915751.031 - Pavimentação e Calçamento de Vias Públicas

Elemento da Despesa

4110.01.01 - Obras e Instalações CR$ 950.000,00

Programa de Trabalho

0801.16915751.032 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

4110.01.01 - Obras e Instalações CR$ 950.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho

0901.03090202.039 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVI - MENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho

1001.04180202.043 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR$ 12.000,00

Programa de Trabalho

1001.04180212.016 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência, conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que preceitua o Item II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Receita arrecadada Janeiro à Setembro/93	CR$	127.456.209,71
Receita arrecadada Janeiro à Setembro/92	CR$	7.617.250,53
Receita arrecadada Outubro à Dezembro/92	CR$	7.037.033,43

$\triangle = \frac{127.456.209,71}{7.617.250,53} = 1.673,25\% - 100\% = 1.573,25\%$

7.037.033,43 X 1.573,25% = 110.710.128,43 + 7.037.033,43 = 117.747.161,86

Receita arrecadada(Janeiro à Setembro/93)	CR$	127.456.209,71
Receita arrecadada(Outubro à Dezembro/92 + $\triangle$)	CR$	117.747.161,86
Provável arrecadação de 1993	CR$	245.203.371,57
Orçamento Programa para 1993	CR$	79.200.000,00
Provável excesso de arrecadação	CR$	166.003.371,57
Créditos abertos	CR$	144.171.700,32
Saldo Disponível	CR$	21.831.671,25
Este Crédito	CR$	11.788.000,00
Saldo	CR$	10.043.671,25

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 20 de Outubro de 1993

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-